



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N.º 010 DE 22 FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos de gestão orçamentária e financeira das despesas do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no art. 8º da Lei n.º 11.372, de 28/11/2006, no art. 29, inciso XXV, do Regimento Interno do CNMP - Resolução n.º 31, de 1º de setembro de 2008, e no art. 12 da Lei n.º 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Delegar competência à servidora SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL, CPF n.º 386.128.521-53, Secretária Executiva do CNMP, para praticar os atos de gestão orçamentária e financeira e ordenar as despesas do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a delegação de competência estabelecida no *caput* também será exercida, até 31/12/2011, pelos servidores abaixo relacionados, respeitadas as áreas correlatas de atuação no Ministério Público Federal e no Conselho Nacional do Ministério Público:

ORDENADORES DE DESPESAS:

Titular: Sônia Márcia Fernandes Amaral, CPF n.º 386.128.521-53; e
Substituto: Edimilson Avelino da Silva, CPF n.º 219.676.957-68.

GESTORES FINANCEIROS:

Titular: Rogério Carneiro Paes, CPF n.º 344.093.941-34; e
Substituto: Gilcimar Rodrigues dos Santos, CPF n.º 005.159.851-55.

Titular: Leunides Neider Freitas Peres, CPF n.º 317.630.301-72; e
Substituto: Cleiton Amaury da Cruz Dias, CPF n.º 353.163.653-72

ORDENADORES DE DESPESAS DE PESSOAL:

Titular: Ângela Maria de Oliveira, CPF n.º 069.160.728-14; e
Substituto: Marilda Midori Nakane, CPF n.º 022.732.038-70.

GESTORES FINANCEIROS:

Titular: Ana Maria Diener, CPF n.º 144.884.501-72; e
Substituto: Adalmi Nogueira da Mota, CPF n.º 339.610.931-72.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, fica revogada a portaria PRESI-CNMP n.º 59, de 29 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

DIEX/CNMP - 041/2011